

Estudo Técnico Preliminar 24/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23107.002165/2023-28

2. Descrição da necessidade

2.1 O objetivo da contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de divisória retrátil é para atender as necessidades do Bloco de Salas Multifuncionais do Campus Floresta, para que o mesmo possa ser moldado a vários usos, podendo acomodar diferentes quantidades de pessoas. Obtendo assim a sua principal característica inicial, pois a obra não foi concluída por meio do contrato original, mas pela manutenção predial sendo que o respectivo serviço não contemplado;

2.2 Os serviços de instalação de divisórias está presente no Plano de Anual de Contratações.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SUBPREFEITURA - CAMPUS FLORESTA	Eduardo Luna Barboza

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A Contratada deverá fornecer, as suas expensas, todos os materiais necessários, como buchas, parafusos, suportes, ferragens etc., para correta e adequada execução dos serviços contratados, estando incluso no preço ofertado para os itens, não podendo a Licitante em hipótese alguma solicitar pagamento adicional por tais materiais, posto que a Licitante deve prever;

4.2 Considerar-se-á a CONTRATADA como altamente especializada nos serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios implícitos e necessários à instalação, não cabendo, portanto, pretensão de futura cobrança de “serviços extras” ou de alterações nas composições de preços unitários.

5. Levantamento de Mercado

5.1 O levantamento de mercado para esse tipo de contratação tem a premissa verificar se a necessidade da contratação possui o produto e fornecedor e se está condizente com o objetivo da presente aquisição.

5.2 Sendo um serviço com certa especificidade será realizada a pesquisa de mercado seguindo-se rigorosamente os parâmetros da Instrução Normativa SEGES nº 65/2021, Art. 5º [...] será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, **empregados de forma combinada ou não**;

5.3 Em busca realizada no site de pesquisas Google, em relação aos materiais para instalação e serviços de mão de obra das paredes divisórias, verifica-se a existência de empresas que fazem a venda dos equipamentos, bem como o fornecimento de materiais, projeto e instalação das paredes divisórias;

5.4 Pesquisou-se junto a outros órgãos públicos contrato com objeto similar a fim de verificar a existência de nova solução /tecnologia/metodologia para execução do objeto em questão, porém não foi identificada nenhuma outra que melhor atendessem às necessidades deste Instituto.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de divisória retrátil com isolamento acústico e sistema de recolhimento monotrilha nas dependências do bloco multifuncional, localizado no Campus de Cruzeiro do Sul da Universidade Federal do Acre, no município de Cruzeiro do Sul.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A estimativa da quantidade a ser adquirida para suprir as necessidades iniciais de instalação do Campus de Cruzeiro do Sul da Universidade Federal do Acre, foi feita com base na demanda inicial estimada e na estrutura física da Unidade.

Universidade Federal do Acre Campus Floresta				
Item	Descrição	Local de Execução	Unidade	Quant.
1	Divisória articulada/retrátil com 112mm com sistema de recolhimento monotrilha, contendo estrutura em Alumínio, revestida internamente em lã de rocha e materiais acústicos com absorção de 43/45 db, acabamento da estrutura em pintura eletrostática e face em chapa de MDF de 15mm revestida em laminado melamínico ou tecido da cor branco. Obs: Divisória Articulada Acústica composta por painéis independentes dotados de mecanismo interno de travamento e vedação; União dos painéis por sistema macho e fêmea com isolamento acústico em PU (poliuretano) na junção; Vedação na parede, numa das extremidades da divisória com sistema de macho no painel e fêmea na parede (batente), com isolamento acústico e absorção de impacto; Na extremidade	Cruzeiro do Sul	M²	58,54

oposta o painel ; possui sistema de expensor em aço pintado eletrostaticamente com manutenção do isolamento acústico; Sistema de fixação dos trilhos a laje através de cantoneiras em aço e tirantes rosqueados. Medidas 8,87 x 3,30 (2 Paredes).			
---	--	--	--

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 150.000,00

8.1 Com base nos preços encontrados no levantamento de mercado em contratações de escopo semelhante e nos valores praticados na contratação de consultoria anterior, estima-se o valor da contratação em no máximo R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

8.2 A estimativa e justificativa de preços de forma detalhada será abordada em documento específico;

8.3 Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, recomenda-se à efetivação de cotação junto ao mercado;

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Não se aplica. Por se tratar de serviços de natureza específica para execução a solução apresentada, não comporta parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Processo n. 23107.001115/2019-47 - Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação no fornecimento e instalação de painéis, divisórias, portas e complementos, forros e serviços de remanejamento.

10.2 Processo n. 23107.019866/2018-39 - Construção do bloco de Salas Multifuncionais do Campus Floresta.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação está alinhada com o PDI e Planejamento Estratégico da Universidade Federal do Acre.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Possibilitar o melhor aproveitamento do espaço, otimizando o desenvolvimento das atividades de exposição e apresentação de trabalhos acadêmico, científico e culturais.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Será necessário a retirada de parte do forro das salas multifuncionais para a instalação das divisórias.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Os resíduos da construção civil subdividem-se em quatro classes (art. 3º da Resolução):

I - Classe A - são os resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados, tais como:

a) de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infraestrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem;

b) de construção, demolição, reformas e reparos de edificações: componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento etc.), argamassa e concreto;

c) de processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meios-fios etc.) produzidas nos canteiros de obras;

II - Classe B - são os resíduos recicláveis para outras destinações, tais como plásticos, papel, papelão, metais, vidros, madeiras, embalagens vazias de tintas imobiliárias e gesso; (Redação dada pela Resolução nº 469/2015).

III - Classe C - são os resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem ou recuperação;

IV - Classe D - são resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como tintas, solventes, óleos e outros ou aqueles contaminados ou prejudiciais à saúde oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros, bem como telhas e demais objetos e materiais que contenham amianto ou outros produtos nocivos à saúde. Principais determinações:

Os geradores de resíduos da construção civil devem ter como objetivo prioritário a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

Os pequenos geradores devem seguir as diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, elaborado pelos municípios e pelo Distrito Federal, em conformidade com os critérios técnicos do sistema de limpeza urbana local.

Os grandes geradores deverão elaborar e implementar Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil próprio, a ser apresentado ao órgão competente, estabelecendo os procedimentos necessários para a caracterização, triagem, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequados dos resíduos.

Os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

Ao contrário, deverão ser destinados de acordo com os seguintes procedimentos:

I - Classe A: deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos Classe A de preservação de material para usos futuros;

II - Classe B: deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

III - Classe C: deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

IV - Classe D: deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 O presente Estudo Técnico Preliminar mostra que a presente aquisição estará em concordância com os princípios da eficácia e economicidade, uma vez que atenderá uma demanda real

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDUARDO LUNA BARBOSA

Requisitante



Assinou eletronicamente em 24/03/2023 às 09:49:43.

ANTONIO ARTHESON SILVA DA CRUZ

Integrante Requisitante

EVERTON FIDELIS DA SILVA

Integrante Administrativo



Assinou eletronicamente em 24/03/2023 às 11:34:05.